

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº833/2024
DISPENSA Nº 055/2024**ATO DE DISPENSA**

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som volante, com produção de mensagem gravada e locução ao vivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante - TO.

55.667.393 RONALDO SOUSA SARAIVA CNPJ: 55.667.393/000183 AV BRASIL centro Palmeirante-TO.

COM VALOR: O valor total deste contrato será de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. *É dispensável a licitação:*

I - Contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publica-se

PALMEIRANTE-TO, 06 de agosto de 2024

HIOLANDA NOLETO DA COSTA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c7a3ac-080820241724543145**